



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Aiquara | Poder Legislativo

Nº 000163

Estado da Bahia - quinta-feira, 19 de agosto de 2021

Ano 6

SUMÁRIO

- 1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR AO CONTRATO Nº 007/2021



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Aiquara | Poder Legislativo

Nº 000163

Estado da Bahia - quinta-feira, 19 de agosto de 2021

Ano 6

Termo Aditivo



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AIQUARA

Estado da Bahia
CNPJ: 16.235.475/0001-05

1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR AO CONTRATO DE Nº 007/2021

TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR AO CONTRATO Nº 007/2021, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE AIQUARA, E A EMPRESA: FF – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI, REFERENTE A SUPRESSÃO PARCIAL DO OBJETO CONTRATUAL, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2021, SEGUNDO AS CLÁUSULAS ABAIXO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AIQUARA-BAHIA, com sede na Avenida Juracy Magalhães, nº 104 – Centro, na cidade de Aiquara-Estado-Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº **16.235.475/0001-05**, neste ato representado pelo o Presidente da Câmara senhor: **JOSÉ OLIVEIRA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº **113.705.565-00**, portador da Carteira de Identidade nº 01.674.627-92, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa: **FF – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **40.421.044/0001-00**, sediada na Rua Coronel João Borges, Nº 44, Centro na Cidade de Jitaúna-Bahia, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Felipe Santos Castilho Fontoura, portador da Carteira de Identidade nº 13.147.096-58, expedida pela SSP-Bahia, e CPF nº 052.261.265-22, resolvem justo e acordados, o presente TERMO ADITIVO ao contrato de nº 007/2021, na forma da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, firmar o presente **Termo Aditivo de Supressão**, de alteração de valor ao Contrato de nº 007/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: DA SUPRESSAO DO VALOR:

Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato de nº **007/2021**, a Supressão Parcial do objeto contratual com respectiva supressão de seu valor, com fundamento no artigo 65, inciso I alínea b (ou II alínea b ou § 2º), da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DO PERCENTUAL DA SUPRESSÃO:

O valor da presente supressão é de **R\$ 1.200,00** (Mil e Duzentos Reais), cuja composição encontra-se especificada na planilha abaixo, que constitui o anexo do presente instrumento, que dele é parte integrante. Tal supressão corresponde a **33,33%** (trinta e três virgula trinta e três por cento) do valor inicial do contrato de nº **007/2021**, respeitando os limites estabelecidos no inciso 2º, II do artigo 65 da Lei nº 8.666/93. Deste modo, o valor global do contrato de nº **007/2021** que era de **R\$ 6.600,00** (Seis Mil e Seiscentos Reais), passa a ser de **R\$ 4.400,00** (Quatro Mil e Quatrocentos Reais), ficando o valor mensal da parcela a partir do mês de julho de 2021 em **R\$ 400,00** (Quatrocentos Reais).

Praça Juracy Magalhães, nº 104 – Centro- 45220-000 Aiquara-BA
Fone: (73) 3547-2331 / e-mail: camaraaiquara@hotmail.com



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Aiquara | Poder Legislativo

Nº 000163

Estado da Bahia - quinta-feira, 19 de agosto de 2021

Ano 6



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AIQUARA

Estado da Bahia

CNPJ: 16.235.475/0001-05

PLANILHA DO 1º ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO DE Nº 007/2021

Item	Descrição do Objeto	Unid.	Qtd.	Valor Unit. Mensal	Supressão 33,33%	Valor Mensal Após Supressão	Valor Total da Supressão	Valor Aditivo a	Total Pagar
1	Refere-se aos Serviços de Digitalização de Documentos da Câmara para envio ao e-TCM – Mensalmente. objeto deste Termo Aditivo de Referência.	Mensal	06	R\$ 600,00	R\$ 200,00	R\$ 400,00	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00	

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas, inalteradas todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato de nº **007/2021**, que não foram alteradas, ou que não colidirem com o disposto no presente Termo Ativo de Supressão.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial da Câmara no prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal de nº 8.666/93, às expensas da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA:

O CONTRATANTE remeterá cópias deste Termo Aditivo ao Tribunal de Contas dos Municípios, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua publicação, e ao órgão de controle interno da Câmara Municipal de Aiquara, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data de sua assinatura.

E por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo.

Aiquara-Ba, em 30 de julho de 2021

JOSÉ OLIVEIRA SILVA
CONTRATANTE

FF SERV. ADMINISTRATIVO EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Praça Juracy Magalhães, nº 104 – Centro- 45220-000 Aiquara-BA
Fone: (73) 3547-2331 / e-mail: camaraiquara@hotmail.com